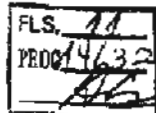




(Processo nº 14.632 - 502.342)

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



RESOLUÇÃO N°249/79

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de abril de 1979, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica autorizada a constituição de Comissão de Representação, de 5 (cinco) integrantes, ao 23º Congresso Estadual de Municípios, a acontecer entre 14 e 21 de maio de 1979, em Praia Grande-SP.

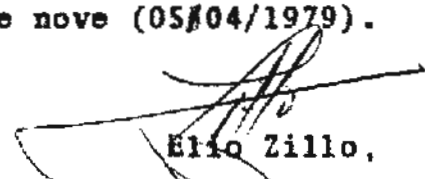
Art. 2º - Fica autorizada a constituição de Comissão de Representação, de 5 (cinco) integrantes, ao 3º Congresso Estadual de Vereadores, a acontecer entre 15 e 19 de abril de 1979, em Águas de São Pedro-SP.

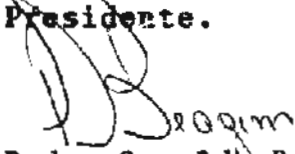
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

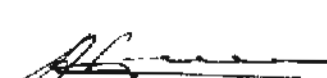
Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de abril de mil novecentos e setenta e nove (05/04/1979).


Lázaro Rosa,
1º Secretário.


Elio Zillo,
Presidente.


Pedro Osvaldo Beagim,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de abril de mil novecentos e setenta e nove (05/04/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.